



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.728, DE 28 DE MARÇO DE 1.994.

Declara ponto facultativo a "QUINTA FEIRA SANTA", nas repartições públicas do Município de Assis.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais,

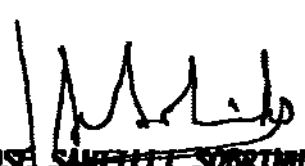
D E C R E T A:

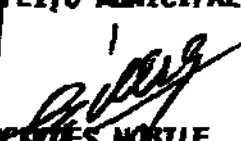
Artigo 1º - Fica declarado facultativo, o ponto no dia 31 de março de 1.994, consagrado a "QUINTA FEIRA SANTA", em todas as repartições públicas municipais de Assis.

Parágrafo Único - Nos serviços considerados essenciais e aqueles executados mediante escala, as horas trabalhadas serão administradas a critério de cada Secretaria.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de março de 1.994.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL


EUCLEDES NOBILÉ
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 28 de março de 1.994.


EUCLEDES NOBILÉ
DIRETOR DE GABINETE